

10 000300571915

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Fls

01

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

IMÓVEL: Uma casa residencial, edificada no lote 3, quadra F, Rua 3, Conj. Res. Rodoviário, Setor Rodoviário-Dargo, n/capital, c/área de 46,78 metros quadrados; contendo: 3 dormitórios, sala, corredor, banheiro e cozinha e o terreno, c/área de 200,00 metros quadrados; sendo: 10,00 metros de frente c/Rua 3; 10,00 metros de fundo, c/o lote 21, da quadra F, 10,00 metros; do lado direito, c/o lote 2, 20,00 metros e do lado esquerdo, c/o lote 4, 20,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** INCA S/A - CREDITO IMOBILIARIO: OGC Nº 01.564.053/0001-06, c/sede n/capital. **TITULO AQUISITIVO:** Transcr. nº 88.418 n/cartório. Dou fé. O sub oficial.

R1 - 16.419 - Goiânia, 03 de novembro de 1977 - Por Contrato Particular de Compra e Venda, c/Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado 30/09/77, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel, objeto d/matricula à **HELIO CEZAR MOREIRA**, CPF Nº 122.417.661, bancário e **NERY FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 124.546.301, bancário; bras., solteiros, res. n/capital, pelo preço de cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros). Dou fé. O sub oficial.

R2 - 16.419 - Goiânia, 03 de novembro de 1977 - Constante do Contrato acima mencionado, os Srs. Helio Cezar Moreira e Nery Ferreira da Silva, deram o imóvel, objeto d/matricula, em 1ª e especial hipoteca à **INCA S/A - CREDITO IMOBILIARIO**, c/sede n/capital, OGC Nº 01.564.053/0001-06, pela importância de cr\$ 148.628,71 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e setenta e um centavos), equivalentes à 695,17637 UPC do BNH, a ser resgatado em 300 meses, à taxa de juros de 1,8% ao ano, vencendo-se a 1ª prest. em 30/10/77. A avaliação do imóvel, é de cr\$ 148.628,71, equivalentes à 695,17637 UPC. Demais condições, constam do contrato arquivado n/cartório. Dou fé. O sub oficial.

Av3 - 16.419 - Goiânia, 03 de novembro de 1977 - Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do decreto lei 70 de 21/11/66 e RJ 21/75 do BNH, representativa de hipoteca de 1º grau, nº 6.425,4 série AD, datado de 30/09/77, cuja dívida inicial é de cr\$ 148.628,71, à taxa de juros de 1,8% ao ano, data de vencimento da 1ª prest. 30/10/77; nº de prest. mensais: 300, Emitante e Favorecido: **INCA S/A - CREDITO IMOBILIARIO**, Devedores: **HELIO CEZAR MOREIRA** e **NERY FERREIRA DA SILVA**, acima qualificados, Dou fé. O sub oficial.

R4 - 16.419 - Goiânia, 13 de outubro de 1982 - Pelo Contr.de Compra e Venda, c/Sub-Rogação de Dívida Hipotecária e Renegociação de Plano de Pagamento, datado (v:vº)

/LV/

CONTINUA NO Vº



Cartório do Registro de Imóveis de 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º 16.419

de 30/06/82, os proprietários retro, venderam o imóvel desta, ao Sr. JONAS SEVERINO DIAS, representante comercial, CIC 093.545.221-49, casado com ZULMA FERNADES DUTRA DIAS, do lar, bras., res. nesta capital; pelo preço de Cr\$ 989.686,32 Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

Av5 - 16.419 - Goiânia, 13 de outubro de 1982 - Constante do contrato retro, o Sr. Helio Cezar Moreira e Nery Ferreira da Silva, cedem e transferem ao Sr. Jonas Severino Dias e sm., todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato a que estavam vinculados conforme R2, sendo o valor da dívida sub-rogada de Cr\$ 989.686,32, equivalentes a 588,00000 UPC, a ser resgatados em 243 prestações mensais, a partir de 30/07/82, à taxa nominal de juros de 1,8% ao ano. Demais condições, constam do contrato arquivado n/cartório. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

Av6 - 16.419 - Goiânia, 13 de outubro de 1982 - Certifico que, em virtude de nova reformulação, a Cédula n.º 6.425,4, série AD, fica cancelada a Av3. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

Av7 - 16.419 - Goiânia, 13 de outubro de 1982 - Certifico que, pela 1ª vez, em 30/06/82, a Cédula Hipotecária Integral objeto da Av3, foi reformulada, passando a figurar como devedores, o Sr. Jonas Severino Dias e sm., e a representar a dívida mencionada na Av5. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

Av8-16.419 - Goiânia, 07 de janeiro de 2004. Procedo a esta averbação para consignar o seguinte: 1) Que, instruído com os documentos necessários, a credora hipotecária INCA S/A - Crédito Imobiliário, passou a girar sob a denominação de "ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA", conforme se vê da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/01/1978 e registrada na JUCEMG sob n.º 443.824/78, como também na JUCEG sob n.º 521.336; 2) E ainda por esta averbação, tendo em vista a autorização da credora hipotecária, datada de 19/09/2003, devidamente assinada por seus representantes Srs. Nylton Velloso Filho e Hemar Villas Bôas, com firmas reconhecidas, protocolada sob n.º 326.941 em 30/12/2003, para cancelar a hipoteca e cédula objetivadas no registro R2 e Av7 supra, firmada no Campo 11 da referida Cédula em 19/09/2003. E, em consequência fica também cancelada a Av5 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[assinatura]*

Av9-16.419 - Goiânia, 07 de janeiro de 2004. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 31/12/1984, protocolado sob o n.º 326.941 em 30/12/2003, extraído dos Autos n.º 705/84 de Separação Consensual do casal acima, cuja partilha de bens fora homologada por sentença pelo M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Caio Júlio de Bastos em 13/12/1984, para consignar que o estado civil dos proprietários passou a ser o de separados, voltando o cônjuge-virago a usar o seu nome de solteira, ou seja

(continua na ficha 02)

Segue Fls 02 *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Fls

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Matrícula

Ficha

Goiânia, 07 de janeiro de 2004

ZULMA FERNANDES DUTRA, CPF nº 118.362.451-49. Dou fé. O Suboficial.

Av10-16.419 - Goiânia, 07 de janeiro de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 30/12/2003, protocolado sob nº 326.941 em 30/12/2003, para consignar que o estado civil dos proprietários acima Sr. JONAS SEVERINO DIAS e Sra. ZULMA FERNANDES DUTRA, passou a ser o de **divorciados**, conforme averbação feita a margem da Certidão de Casamento apresentada, extraída do Livro B-Aux nº 004, fls. 135, Termo nº 735, do C.R.C. da 2ª Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R11-16.419 - Goiânia, 21 de janeiro de 2004. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1473, fls. 031/032 em 14/01/2004, prenotada sob nº 327.509 em 20/01/2004, os proprietários acima Sr. Jonas Severino Dias e Sra. Zulma Fernandes Dutra, portadora do CPF nº 118.362.451-49, doaram a NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **WESLEY DUTRA DIAS URZEDA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da CI nº 3.411.915-5.872.510-SESP/GO e do CPF nº 706.593.621-04, residente e domiciliado nesta Capital, no valor de R\$ 20.000,00. Consta da escritura o pagamento do ITCD, e a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R12-16.419 - Goiânia, 21 de janeiro de 2004. Consta ainda da escritura acima, que a doação do imóvel objeto desta matrícula - R11, foi tão somente da nua propriedade, e que o domínio útil ou USUFRUTO, ficou reservado, em caráter vitalício, em favor da doadora Sra. **ZULMA FERNANDES DUTRA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI nº 236.299-2.475.596-SESP/GO e do CPF nº 118.362.451-49, residente e domiciliada nesta Capital, no valor de R\$ 20.000,00. Dou fé. O Suboficial.

Av13-16.419 - Goiânia, 21 de janeiro de 2004. Consta ainda mais da escritura acima, por imposição da doadora, que a transferência, por doação, do imóvel objeto desta matrícula, foi feita com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE**. Dou fé. O Suboficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **16.419** foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia, 29 de abril de 2010.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 00,00
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 00,00
NÚMERO DA GRS: NIHIL
Rubrica da Aut. Expedidora:
OBS.: P/ SEPLAM

